



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 25 de Agosto de 2009 - Nº 3469

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20.084

DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o § 1º do Art. 1º da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada, a fim de corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o Art. 8º da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal prevê a elaboração e publicação do cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO que o Art. 9º da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal prevê a limitação de empenho caso a realização da receita possa não comportar o cumprimento das metas;

CONSIDERANDO que o Art. 9º da Lei nº 6.200 (LDO) prevê que o orçamento será executado visando a garantir o equilíbrio entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO que o Art. 30 da Lei nº 6.200 (LDO) prevê adequação das despesas às cotas financeiras de desembolso;

CONSIDERANDO que o Art. 25 da Lei nº 6.200 (LDO) prevê a limitação de empenho e movimentação financeira;

CONSIDERANDO que o Art. 37º da Lei nº 6.200 (LDO) estabelece que a Secretaria Municipal de Fazenda estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal

CONSIDERANDO que o Art. 9º da Lei nº 6.201 (LOA)

estabelece que a Secretaria Municipal de Fazenda estabelecerá a programação financeira e as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita;

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Orçamento de 2009 contingenciado em 20%.

Parágrafo único. O contingenciamento estabelecido será utilizado mediante decreto autorizativo, ouvidas as Secretarias de Fazenda, do Planejamento e Orçamento e da secretaria a qual esta subordinada a dotação pretendida.

Art. 2º – Ficam limitadas a partir da data de publicação deste Decreto as seguintes despesas:

- I – elaboração de projetos, obras e instalações e aquisição de imóveis, que contribuam para a expansão da ação governamental;
- II – compra de equipamentos e material permanente;
- III – despesas classificadas como outras despesas correntes cujos recursos fixados no Orçamento de 2009 excedam os valores realizados no exercício antecedente; e
- IV – hora extra.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde e as vinculadas a recursos de convênios.

Art. 3º – A partir do 2º bimestre, a Secretária Municipal de Fazenda efetuará demonstrativo do comportamento da Receita a fim de cumprir o estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 4º – O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2009.
CONTRATADA: PRO RAD – CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.
OBJETO: Aditar o valor do Contrato Originário, incluindo 02 (dois) dossímetros, para medir a radiação do serviço de radiologia prestado pelo Centro Municipal de saúde.
VALOR GLOBAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.302.0021.2.263, Aquisição de Serviços de Saúde, Despesa: 3.3.90.39.36.00 – Serv. Médico Hosp. Odont. Laboratorial.
PRAZO: Até 31/12/2009.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2009.
SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador-Adjunto do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Sérgio Luiz Lena Souto – Diretor da Contratada.
PROCESSO: Prot nº 20.176/2009.

ESPÉCIE: Contrato nº 118/2009.
CONTRATADA: GRÁFICA ROCHA LTDA ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV e das SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 072/2009, Itens nº 007, 010, 011.

VALOR: R\$ 3.908,00 (três mil, novecentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal; Convênio nº 05/2004 – Especialidade SUS; Convênio nº 05/2009 – PAB Fixo, a saber:

Próprio:

Órgão/Unidade: 04.01, Projeto/Atividade: 04.122.0001.2.010, Despesa: 3 3 90 39 48 00

Convênio nº 05/2004 – Especialidade SUS:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.305.0023.2.294, Despesa: 3 3 90 39 48 00

Convênio nº 05/2009 – PAB Fixo:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.0021.2.267, Despesa: 3 3 90 39 48 00

PRAZO: Até 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador-Adjunto do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Rodrigo Coelho do Carmo – Secretário Municipal de Governo, Mácia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Manuel Florindo Rocha – Sócio-Administrador.

PROCESSO: Prot nº 23185/2009 e 23188/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 119/2009.

COMODANTE: DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA-COMUNIDADE ECLESIAL SÃO CRISTÓVÃO.

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Empréstimo gratuito pela COMODANTE à COMODATÁRIA, mediante contrapartida definida em cláusula específica deste Contrato do bem imóvel de propriedade da primeira, situada à Rua Luiz Carrero, nº 02, Bairro Waldir F. de Amorim (BNH de Baixo), visando instalação provisória da EMEB “Waldir Furtado Amorim”, com objetivo de continuar atendendo os alunos da escola.

PRAZO: Até 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador-Adjunto do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, – Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação, Dilson Dias Pimenta Júnior – Representante da Comodante.

PROCESSO: Prot nº 15.978/2009.

IPACI

PORTARIA Nº. 084/2009

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o

RESOLVE:

Conceder auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 5724/2005, os servidores municipais abaixo relacionados, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/início		Protocolo n°
Ana Maria Bonze Lopes	Aux. Serv. Educação	SEME	32 dias	03.05.09	12081/09
Edson Ferreira Nobre	Gari	SEMSUR	15 dias	01.05.09	12226/09 13503/09
Elisabeth Alves	Professora	SEME	93 dias	30.04.09	11527/09 13429/09
Luciene Ribeiro Carlete	Tec. Serv. Administrativo	SEMDEC	97 dias	25.04.09	11484/09 13362/09
Maria Rita de Cássia Louzada	Professora	SEME	55 dias	07.05.09	12480/09 14031/09
Romildo Rodrigues	Gari	SEMSUR	92 dias	30.04.09	13083/09 13305/09
Sebastião de Lucca	Gari	SEMSUR	90 dias	17.05.09	13499/09 14718/09

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N°. 085/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Prorrogar o benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, das servidoras municipais abaixo relacionadas, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/ início		Protocolo n°
Arody Bottechia Ribeiro	Professora	SEME	76 dias	01.04.09	183/09 4181/09 5025/09 5180/09
Regina Célia Sorte Vasques	Recepcionista	SEMUS	16 dias	16.05.09	4327/08 5240/08

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N°. 086/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Conceder alta do auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, os servidores municipais abaixo relacionados

conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo n°
Ana Maria Bonze Lopes	Aux. Serv. Educação	SEME	04.06.09	12081/09
Arody Bottechia Ribeiro	Professora	SEME	16.06.09	183/09 4181/09 5025/09 5180/09
Edson Ferreira Nobre	Gari	SEMSUR	15.05.09	12226/09 13503/09
Karina Fernandes Parteli Marcelino	Professora	SEME	13.05.09	13556/09 14531/09
Maria Rita Rezende Ferreira	Professora	SEME	16.05.09	24705/08
Michelli Torres Franzotti	Professora	SEME	24.04.09	12802/09 10827/09

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N°. 092/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Conceder auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/ início		Protocolo n°
Sandra Polverine Costa	Aux. Serv. Pub. Municipais	SEME	90 dias	13.05.09	13495/09

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N°. 093/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

Prorrogar o benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, dos servidores municipais abaixo relacionados, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Luciano Jacoud Torres	Odontólogo	SEMUS	61 dias	01.06.09	10282/09 12164/09
Marco Antonio da Silva	Aux. Serv. Educação	SEME	93 dias	31.05.09	22976/08 29123/08 24943/08 537/08
Maria da Penha Reis de Paula	Vigia	SEMSET	63 dias	30.05.09	31118/07
Maria das Graças Frauches Carega	Professor	SEME	92 dias	01.06.09	7310/09

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA Nº. 103/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Artº 1º - Torna-se sem efeito o ato constante na portaria de nº 046/09, no que diz respeito à servidora Arody Bottechia Ribeiro, Professora, lotada na SEME.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA Nº. 104/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Conceder auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 1º da

Lei 5724/2005, os servidores municipais abaixo relacionados, conforme avaliação das perícias médicas:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/ início		Protocolo nº
Adelicia da Silva Eleuterio Bortoli	Professora	SEME	66 dias	27.05.09	16043/09 14500/09
Jorge Luiz de Oliveira	Motorista	SEMUS	55 dias	07.06.09	16457/09 18133/09
Maria Madalena da Silva Ferreira	Aux. Serv. Pub. Municipais	SEME	23 dias	18.06.09	17263/09
Maria Sibéria Ramos Miracema	Professora	SEME	35 dias	27.05.09	16681/09
Soila Maria Francisco Belo Ramos	Professora	SEME	70 dias	19.06.09	17847/09

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

DATA CI**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2009**

A DATA CI torna pública a realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, destinada a contratação de implantação de sistema de cabeamento óptico para interligação de redes de dados e Circuito Interno de Vigilância.

Os interessados deverão encaminhar as propostas em envelopes lacrados até as 14h:30 do dia 10 de setembro de 2009, direto a Comissão de Licitação.

A íntegra do Edital poderá ser obtido a partir desta data, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00 as 18h00 na sede da DATA CI, localizada na Rua 25 de março, 28, 2o. andar, Centro - Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2009.

MÁRCIA DÉBORA M. DE SÁ FORTE BICCAS
Presidente da Comissão de Licitação



www.cachoeiro.es.gov.br

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)